



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.765 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.608 de 27 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 682.000,00

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 100.000,00

JURÍDICA

2.026. Apoiar Estudantes Universitários.

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA 50.000,00

CIVIL

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 604.000,00

PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 13.000,00

3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 165.000,00

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 30.000,00

PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
